



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



	31.12.2017	31.12.2016
Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) ⁽¹⁾ (nota nº 20)	4.971.889	3.123.586
Marinha Mercante (FMM) (nota nº 22)	186.640	207.064
De Desenvolvimento da Amazônia (FDA) (nota nº 19)	125.462	129.363
Outros	78	78
Total	5.284.069	3.460.091
Circulante	5.108.783	3.265.636
Não circulante	175.286	194.455

⁽¹⁾ Os saldos diários das disponibilidades do FNO são remunerados com base na taxa extra-mercado divulgada pelo Bacen (nota nº 20), não apresentando vencimento.

c) Diversas

	31.12.2017	31.12.2016
Cheques administrativos	1.467	1.518
Obrigações por aquisição de bens e direitos	70.075	59.081
Obrigações por convênios oficiais	4.012	99
Obrigações por prestação de serviços	11	12
Provisão para pagamentos a efetuar	80.658	109.426
Provisão para demandas judiciais	943.339	928.835
Ações trabalhistas (Indenizações) (nota nº 14.f)	82.347	50.478
Ações cíveis (nota nº 14.f)	67.200	61.187
Ações fiscais (nota nº 14.f)	1.131	1.845
Contratos onerosos - Planos Saldados (nota nº 25.b)	722.081	732.363
Plano BD	593.536	599.896
Plano Misto	128.545	132.467
Outras contingências (nota nº 14.f)	70.580	82.962
Provisão para apuração de responsabilidades (nota nº 8)	13.100	11.296
Provisão Contrato TI (nota nº 8)	21.699	21.699
Desvalorização de bens	349	349
Ações trabalhistas (Capaf)	35.432	49.618
Provisão para garantias financeiras prestadas	1.404.829	1.203.278
FNO Rural/Industrial (nota nº 20)	1.217.927	1.046.712
FDA (nota nº 19)	9.477	9.769
Cessão de crédito - lei nº 9.138/1995	177.420	146.792
Fundo de Invest. e Desenv. do Estado de Rondônia (Fider)	5	5
Credores diversos	57.998	58.126
Parcelas de operações de crédito- Securitização	23.877	26.479
Levantamento de depósitos recursais	4.537	1.911
Demais	29.584	9.157
Credores diversos (*)	-	20.579
Total	2.562.389	2.360.375
Circulante	797.111	741.725
Não circulante	1.765.278	1.618.650

(*) Refere-se à devolução de penhora judicial, regularizada em 04.01.2017, através de registro em Depósitos Judiciais.

Cessão de Crédito - lei nº 9.138/1995: corresponde ao provisionamento do saldo das operações que também contemplam parcelas vencidas dos mutuários, cuja corresponsabilidade é do Banco. Encontra-se registrada na conta Coobrigações em Cessões de Crédito, do grupamento de compensação. Em 31 de dezembro de 2017, o montante corresponde a R\$195.067 (R\$167.246 em 31.12.2016).

A movimentação das provisões para garantias financeiras prestadas está abaixo especificada:

Provisões p/garantias financeiras prestadas	Saldos em 31.12.2016	Adições	Utilizações	Saldos em 31.12.2017
Prov. para risco FNO Rural (nota nº 20)	487.277	162.949	(146.807)	503.419
Prov. para risco FNO Ind. (nota nº 20)	559.435	265.080	(110.007)	714.508
Cessão de Crédito - Lei 9.138/1995	146.792	30.868	(240)	177.420
Provisão FDA (nota nº 19)	9.769	14.074	(14.366)	9.477
Provisão Fider	5	-	-	5
Total	1.203.278	472.971	(271.420)	1.404.829

	Saldos em 31.12.2015	Adições	Utilizações	Reversão	Saldos em 31.12.2016(*)
Provisão do FNO (nota nº 20)	731.334	502.075	(186.697)	-	1.046.712
Provisão do FNO Adicional	59.289	-	-	(59.289)	-
Cessão de crédito - lei nº 9.138/1995	116.578	30.214	-	-	146.792
Provisão - FDA (nota nº 19)	2.862	7.023	(116)	-	9.769
Fider	5	-	-	-	5
Total	910.068	539.312	(186.813)	(59.289)	1.203.278

(*) A partir de 31.01.2017, estes saldos foram realocados da conta 4.9.9.35.00 - Provisão para Passivos Contingentes para a conta 4.9.9.45.00 - Provisão para Garantias Financeiras Prestadas, conforme Carta Circular Bacen nº 3.782 de 19.09.2016.

d) Passivos atuariais

Através da Carta Circular nº 3.624/2013, o Bacen criou contas de "Passivos Atuariais", que se destinam aos registros dos passivos atuariais gerados por fundos de pensão definidos ou planos de saúde de empregados.

Apresentamos, a seguir, quadro com os saldos no final do período dos passivos atuariais:

	31.12.2017	31.12.2016
Fundo de pensão de benefício definido	712.695	475.669
BD Liquidado (nota nº 25)	612.323	404.295
Misto Liquidado (nota nº 25)	18.010	-
Assistidos (nota nº 25)	82.362	71.374
Outros	290.532	239.950
Auxílio saúde (nota nº 25)	290.532	239.950
Total	1.003.227	715.619
Circulante	76.734	88.950
Não circulante	926.493	626.669

e) Instrumentos de dívida elegíveis a capital principal (IECP)

No dia 09 de dezembro de 2014, o Banco da Amazônia S.A. e a União celebraram contrato de mútuo, para fins de enquadramento como instrumento elegível ao capital principal, nos termos previstos no art. 16 da Resolução nº 4.192, de 01 de março de 2013, alterada pela Resolução nº 4.278, de 31 de outubro de 2013 e pela Resolução nº 4.311, de 20 de fevereiro de 2014, todas do Conselho Monetário Nacional.

O valor do contrato foi de até R\$1.000.000, com remuneração integralmente variável e os juros serão devidos por períodos coincidentes com o exercício social do Banco, iniciando-se sua contagem em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Na forma contratual, o Banco recebeu, em 15 de dezembro de 2014, títulos públicos federais - Letras do Tesouro Nacional - no montante de R\$999.999, monetizado o montante de R\$982.120, atendendo as exigências do art. 16 da Res.CMN nº 4.192/2013.

Os juros serão pagos em parcela única anual, atualizada pela Selic até a data de seu efetivo pagamento, em até trinta dias corridos contados após a realização do pagamento de dividendos relativos ao resultado apurado no balanço de encerramento do exercício social.

O pagamento da remuneração será realizado apenas com recursos provenientes de lucros e reservas de lucros passíveis de distribuição no último período.

Caso o saldo de lucros acumulados, das reservas de lucros, inclusive reserva legal e das reservas de capital do Banco não sejam suficientes para a absorção de seus prejuízos apurados, a partir do exercício social em curso, quando do fechamento do balanço do exercício social, o Banco estará desobrigado da remuneração e utilizará os valores devidos a título de juros vencidos e o saldo de principal, nessa ordem, até o montante necessário para a compensação dos prejuízos, sendo considerada, para todos os fins, devidamente quitada a dívida a que se refere o contrato até o valor compensado.

Não haverá cumulatividade dos encargos não pagos. Caso não seja realizado pagamento ou crédito de dividendos (inclusive na forma de juros sobre capital próprio), até 31 de dezembro do exercício social seguinte, os encargos financeiros que não houverem sido pagos deixarão de ser exigíveis definitivamente.

A obrigação não possui data de vencimento e o resgate ou recompra somente poderão ser realizados pelo emissor, condicionado à prévia autorização do Banco Central do Brasil.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo devedor do contrato é de R\$1.034.214 (R\$1.044.422 em 31.12.2016). O valor registrado no Passivo Circulante - Outras Obrigações, no montante R\$34.215 (44.423 em 31.12.2016) corresponde à provisão para pagamento da remuneração devida ao Tesouro Nacional até o final do período e, no Passivo Não Circulante, está registrado o valor de R\$999.999 (idem em 31.12.2016) correspondente ao principal.

Ocorre que a remuneração paga pelo Banco relativa ao IECP, dos exercícios, de 2014 a 2016, está sendo questionada pela Secretaria do Tesouro Nacional, razão pela qual o assunto está sendo conduzido pelo Jurídico do Banco, dada ser o questionamento de natureza interpretativa de cláusula contratual.

A princípio, foi instaurado processo de controvérsia junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, tendo a primeira audiência ocorrido em 27.02.2018 com nova audiência agendada para o dia 22.03.2018.

Considerando as efetivas atuações administrativas, e com as tratativas envolvendo a Secretaria do Tesouro Nacional, há reais possibilidades de se rever o processo de cobrança nos próximos dias.

14 Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

Em função das atividades que desenvolve, o Banco da Amazônia S.A possui demandas trabalhistas, fiscais e cíveis em